



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 103 de 01 de Fevereiro de 2021** - "Dispõe sobre a exoneração de Servidor Publico Municipal aposentado e, dá outras providencias".
- **Decreto Nº 104 de 01 de Fevereiro de 2021** - "Dispõe sobre a exoneração de Servidor Publico Municipal aposentado e, dá outras providencias".
- **Ata CMAS n. 001/2021**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**DECRETO Nº 103 de 01 de Fevereiro de 2021.**

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

**O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

**DECRETO:**

**Art. 1º**- Exonerada a pedido a partir do dia 08 de Outubro de 2020, a Servidora Municipal, JOSEFA DALVA BEATRIZ DE JESUS, inscrita no CPF: 279.133.335-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotada na Secretaria de Saúde, Efetivo de Agente Público.

**Art. 2º**- O presente desligamento de dá em virtude da mesma ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição), junto ao INSS, através do NB Nº 198.866.183-5 com vigência a partir de 08/10/2020.

**Art. 3º** - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

**Weligton Cavalcante de Gois**

Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**DECRETO Nº 104 de 01 de Fevereiro de 2021.**

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

**O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

**DECRETO:**

**Art. 1º**- Exonerada a pedido a partir do dia 22 de Dezembro de 2020, a Servidora Municipal, MARIA TRINDADE DOS REIS CARVALHO, inscrita no CPF: 423.595.545-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotada na Secretaria de Educação, Efetivo de Professor Nível I, 40 Horas.

**Art. 2º**- O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição), junto ao INSS, através do NB Nº 186.796.780-1 com vigência a partir de 23/09/2020.

**Art. 3º** - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

**Weligton Cavalcante de Gois**

Prefeito

## Atas

---

### ATA CMAS Nº 001/2021

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021), as 9:00 horas da manhã, reuniram-se na sala da Secretária de Assistência Social, situada na Rua Felisberto Jose da Silva, nº 13, os seguintes membros: Severino Santana Oliveira, presidente; Iranildes Andrade Cavalcante, secretária; Luzinete de Jesus Silva, membro; Sifrone José do Carmo, membro; Silvania Soares de Oliveira, membro; Sidneia Almeida da Silva, membro; Jaqueline Carvalho, assessora técnica e Dilma Arcanjo de Novaes, secretária Municipal de Assistência Social. Pauta da reunião: Apreciação e aprovação do Plano de Ação Físico Financeiro do Governo Estadual exercício 2021. Início da reunião com a palavra a Srª Dilma Novaes dando boas vindas e apresentando-se como nova gestora municipal da assistência social, na seqüência o Sr. Severino Santana Oliveira, apresentou os membros presentes e suas respectivas representações. A Srª Jaqueline Carvalho fez a entrega da copia do plano de ação para os conselheiros fazendo assim a leitura e discussão dos pontos detalhados, tópico um (01): quantitativo de sujeitos e famílias a serem acompanhadas mediante os serviços e programas no município de Quijingue no ano em curso; tópico dois (02): previsão de recursos para cada serviço e programas, sendo: Proteção básica – PAIF R\$ 3.150,00 mensal; Proteção Social básica – SCFV R\$ 2.752,00 mensal; Proteção Social Especial – Piso Fixo Media Complexidade R\$ 3.600,00 mensal e Benefícios Eventuais – BE R\$ 560,00 mensal, totalizando assim o repasse anual a nível Estadual R\$ 120.744,00, Federal R\$ 1.105.300,00, Municipal R\$ 1.841.000,00, totalizando uma previsão orçamentária para o exercício de 2021 na área da Assistência Social no valor de R\$ 3.067.044,00, para atendimento das demandas do SUAS no município de Quijingue – Bahia. Em conformidade com o dispositivo legal do Governo Federal Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, com apreciação e deliberação do CMAS, os membros presentes aprovação com unanimidade o Plano de Ação Físico Financeiro Estadual para o exercício de 2021, contemplando as políticas, serviços, benefícios e programas da assistência social do município de Quijingue – Bahia. Não havendo nada mais a declarar, eu Iranildes Andrade Cavalcante, registro no livro de atas que segue assinada por mim e demais pessoas presentes. Quijingue – Bahia, 28 de janeiro de 2021.

*Iranildes Andrade Cavalcante, Severino Santana Oliveira,  
Dilma Arcanjo de Novaes, Silvania Soares de Oliveira,  
Sifrone José do Carmo, Sidneia Almeida da Silva*